

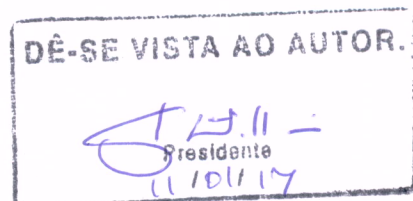


Ministério do Trabalho
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F
8º andar, CEP: 70059-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2021-5539

Ofício nº. **961** /2016/GM/MTb

Brasília, **20** de **DEZ** de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Gastaldo
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128, Caixa Postal – 183
13.201-010 – São Paulo - SP



Assunto: Encaminha cópia da Moção nº 413, do Vereador Valdeci Vilar Matheus, em apoio ao Projeto de Lei nº 5.543/2016 que altera a Lei nº 13.146/2015 determinando às empresas com 100 ou mais trabalhadores, a promoção da semana de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho e emprego.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, refiro-me ao Ofício 580/2016, de 11 de outubro de 2016, do qual Vossa Senhoria encaminha Moção de Apoio nº 413/2016, que tem por objeto apoiar o Projeto de Lei nº 5.543/2016 que altera a Lei nº 13.146/2015 determinando às empresas com 100 ou mais trabalhadores, a promoção da semana de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho e emprego.
2. Por oportuno, encaminho, em anexo, cópia do Despacho da Secretaria de Inspeção do Trabalho, contendo considerações acerca do tema em comento.
3. Comunico que esta Pasta encontra-se à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,


WILLIS URBANO TARANGER
Chefe de Gabinete do Ministro

DESPACHO


Referência: **46010.002405/2016-30**

Interessado: **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ/SP**

Assunto: **Encaminha cópia da Moção nº 413, de autoria do Vereador Valdeci Vilar Matheus, em apoio ao Projeto de Lei nº 5.543/2016 que altera a lei nº 13.146/2015 determinando às empresas com 100 ou mais trabalhadores, a promoção da semana de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho e emprego.**

1. Trata-se do Of. PR/DL 580/2016 que encaminha cópia da Moção nº 413, de autoria do Vereador Valdeci Vilar Matheus, em apoio ao Projeto de Lei nº 5.543/2016 que altera a lei nº 13.146/2015 determinando às empresas com 100 ou mais trabalhadores, a promoção da semana de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho e emprego.
2. Temos a informar que esse Projeto de Lei já foi analisado por esta Secretaria de Inspeção do Trabalho, que se posicionou favoravelmente ao mesmo.
14. Isso posto, proponho o retorno ao Gabinete do Ministro.

Brasília, 14 de novembro de 2016.



FERNANDA MARIA PESSOA DI CAVALCANTI
Auditora Fiscal do Trabalho

De acordo. Encaminhe-se à Secretária de Inspeção do Trabalho.
Brasília, 21 /11/2016.



JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO
Diretor do Departamento de Fiscalização do Trabalho

De Acordo, encaminhe-se ao Gabinete do Ministro.
Brasília, 24 /11/2016.



MARIA TERESA PACHECO JENSEN
Secretária de Inspeção do Trabalho